



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO nº 179/14

**Solicita informações acerca de
Convênio para construção de casa popular para os
moradores da linha do trem, Bairro do Jardim Yolanda**

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado com urgência à Prefeitura Municipal, com o fito de ser esta Casa de Leis informada acerca da necessidade de se priorizar convênio para construção de casa populares ou a possibilidade de verificar as casas que estão abandonadas, ou foram reintegradas pela CDHU para fins de instalar os moradores situados na linha do trem, Bairro do Jardim Yolanda, ante o iminente perigo de não ter onde residir, face ao ajuizamento de ações de reintegração de posse de área de faixa de domínio tanto da Autopista Regis Bittencourt S/A (Concessionária da Rodovia Federal), quanto da ALL-América Latina Logística (concessionária da linha ferroviária).

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigmara Pessoa Júnior

João Donizeth Lopes (Biscolto)

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moisés Sikorski Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinícius Brandão de Queiróz

Tal solicitação se depreende pela necessidade de se antecipar aos caos social que se desenha em nosso Município quando da efetiva reintegração das concessionárias acima mencionadas.

Para fins de não especulação e distorção da finalidade de instalar moradores de baixa renda que não possuem outra residência, seria ponderável se fazer um cadastro realizado pelo Departamento de Assistência Social desta Comarca para posterior verificação dos munícipes.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 30 de setembro de 2014.

Eder Clayton de Souza

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS

Vereadora

Josué Afonso dos Santos Junior

Ezigmara Pessoa Junior

APROVADO em	26	10	2014
VOTOS FAVORÁVEIS			
VOTOS CONTRÁRIOS			
POR UNANIMIDADE			
DISCUSSÃO-VOTAÇÃO			
Em	[assinatura]		
PRESIDENTE			

ATA DE REUNIÃO EFETUADA

Ofício nº

345/14

Em 07/10/14

[assinatura]

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e registrada
02/10/14 14h20

29/05/14 - MPF em Santos ajuíza ação civil pública para que a ALL recupere a ferrovia Santos-Cajati

Em regime de concessão, malha está sob a responsabilidade da ALL desde 1998, mas encontra-se sucateada

O Ministério Público Federal em Santos ajuizou ação civil pública com pedido de tutela antecipada para que a América Latina Logística S.A. (ALL Holding) e a ALL Malha Paulista S.A. (antiga Ferrovias Bandeirantes S.A., Ferroban), concessionárias do trecho ferroviário Santos-Cajati, cumpram com suas obrigações contratuais e realize a manutenção integral da ferrovia.

O MPF quer que a Justiça Federal determine de imediato que a ALL, num prazo de 90 dias, promova a recuperação da infra e da superestrutura da via, colocando-a, no mínimo, em condições similares às encontradas no momento da concessão. Para isso, o MPF espera que, em caso de concessão de tutela antecipada por parte da Justiça Federal, a ALL estabilize a plataforma; restaure os dispositivos de drenagem; sinalize e revitalize as passagens de nível; reponha os trilhos retirados e reaplique os dormentes, entre outras medidas.

O trecho encontra-se desativado e abandonado, embora a ALL tenha, em contrato firmado com União, assumido a responsabilidade de assegurar a adequada prestação de serviços de transporte ferroviário na região. O abandono da ferrovia remonta a 2002, quando o trecho ainda estava sob o controle da Ferroban, posteriormente incorporada à ALL. Na época, os vagões e locomotivas que ali operavam foram desviados para outros fluxos, mesmo existindo no trecho carga suficiente para sustentar sua utilização.

SUCATEAMENTO. Mas foi a partir de 2006, quando já estava sob a responsabilidade da ALL, que o trecho passou a ser sucateado de maneira escandalosa, a ponto de ter os trilhos retirado de forma deliberada para serem utilizados em outras ferrovias. Os pátios foram erradicados, as talas e pregações dos trilhos foram em sua maioria extraídas, estações foram totalmente abandonadas e destruídas. Ou seja, o patrimônio público que estava sob a guarda da ALL foi dilapidado, saqueado e sucateado.

Para o procurador da República Thiago Lacerda Nobre, autor da ação, chamar de ferrovia o trecho em questão "é até algo impróprio, visto que em muitos locais nem mais dormentes e trilhos existem". Em alguns pontos há mato no lugar dos trilhos e até mesmo casas. Além dos prejuízos ao patrimônio público e à população que poderia utilizar o trem como meio de transporte, o procurador também destaca sua preocupação com prejuízos ao patrimônio histórico que compõe o conjunto: "O que se tem é o completo abandono de estações que potencialmente têm valor histórico, parte integrante de uma ferrovia com mais de um século de existência". A história da ferrovia, aliás, se confunde com o próprio desenvolvimento da região.

Na ação, o MPF pede também a responsabilização da União, da Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Thiago Lacerda Nobre pede que a União seja condenada a fiscalizar devidamente o contrato de concessão e, caso encontre problemas, a anular o procedimento. Quanto à ANTT, o pedido é para que a agência reguladora seja condenada a realizar fiscalizações e inspeções e a elaborar relatórios técnicos periódicos sobre a execução dos serviços de recuperação da ferrovia e também sobre as condições de segurança na malha férrea, inclusive quanto às passagens de nível. Já o Ibama terá que apontar todas as pendências existentes para a obtenção do licenciamento ambiental para a recuperação da malha ferroviária, e o Iphan terá que acompanhar a execução das obras para garantir a proteção e a restauração dos imóveis de interesse histórico.

Também são réus na ação os municípios de Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Itariri, Pedro de Toledo, Miracatu, Juquiá, Registro, Jacupiranga e Cajati. O MPF pede que as respectivas prefeituras se responsabilizem pela retirada dos ocupantes de áreas próximas à ferrovia, pelo fechamento de passagens de nível clandestinas e pela realização de obras necessárias para a adequação de toda a sinalização das passagens de nível.

A ação foi ajuizada nesta quarta-feira, 28 de maio, na Justiça Federal em Santos. O número de acompanhamento processual é 0004435-28.2014.4.03.6104. Para ler a íntegra, clique aqui.

Assessoria de Comunicação
Procuradoria da República no Estado de S. Paulo
Informações à imprensa: Gabriela Rölke
11-3269-5068 (5368)
ascom@prsp.mpf.gov.br
www.twitter.com/mpf_sp